

lei nº 850/83

Ementa: Autoriza o Executivo municipal fazer doação de terreno, nesta cidade.

O Prefeito do município de Sertânia, do Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara municipal decretou e em san-
cione a seguinte lei:

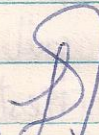
Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a fazer doação de um terreno de seu patrimônio, medindo 15 metros de frente por 30 metros de fundos, localizado no Alto do **CSU**, à Companhia de Eletricidade de Pernambuco (**CELPE**).

Art. 2º - Destina-se a doação de que trata o artigo anterior à construção da sede do Escritório de CELPE, nesta cidade.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de dois (02) anos para a donatária iniciar a construção de sua sede no mesmo terreno, sob pena de caducidade da presente lei,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário e entrará em vigor a presente lei a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 1983.


Sinval Cavalcanti de Siqueira
- Prefeito -

